

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUIDA PELO DECRETO DE Nº 016/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Federal de n. 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XVI, art. 37, II, *in-fine*, da Constituição Federal e art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado nome de membro da Comissão Permanente de Licitação, que se comporá com os seguintes membros:

TITULARES

- 1) Jackson Silveira de Oliveira - Presidente
- 2) Vianey Ferreira Viana - Membro
- 3) Cláudia Efigênia Souza Dias- Membro

SUPLENTE

- 1) Cesar Batista de Oliveira
- 2) Robson Oliveira Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N. 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º do Decreto de nº 024/2017 que Nomeia a Equipe de Apoio a pregoeira nas modalidades de licitações de pregão no município e da outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Federal de n. 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XVI, art. 37, II, *in-fine*, da Constituição Federal e art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 2º - Altera a composição da equipe de apoio que será constituída com os seguintes membros:

- 1) Vianey Ferreira Viana – Membro Titular
- 2) Cesar Batista de Oliveira – Membro Suplente
- 3) Cláudia Efigênia Souza Dias- Membro Titular
- 4) Robson Oliveira Santos – Membro Suplente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02/01/2018, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 08 de Janeiro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3394DC90B4DA82551B6CF573CC6BDAEF